



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos — Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às 9h, se reuniu no auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situada na Praça Tiradente, S/Nº, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação - SEME, nomeada pela Portaria Nº 1.411 do dia 31 de Março de 2021, alterada pela Portaria Nº 2.573, de 08 de novembro de 2021, devidamente composta pelos servidores Roger Damascena Santana, sendo este o Presidente, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, sendo este o Secretário da presente sessão e os membros, Adriana Lamela Sales, Bianca Moreira dos Santos e Monique da Silveira Sampaio, para realização da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022/SEME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma do telhado de cerâmica; troca dos azulejos e pastilhas; troca de portas e esquadrias de madeira; colocação e revisão dos forros de PVC; reforma da quadra poliesportiva; colocação de janelas de alumínio e grades de ferros; revisão das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias; e pintura geral da **ESCOLA MUNICIPAL EDITH CASTRO DOS SANTOS**, situada na Rua 02, nº 138, Santo Antônio, no 2º Distrito de Cabo Frio – RJ. O procedimento licitatório está devidamente fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 2703/2022, sendo o preço global estimado em R\$ 1.964.020,02 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil e vinte reais e dois centavos). Compareceram também ao presente certame o Sr. Ricardo Tanner Muniz, Engenheiro Civil, responsável técnico do setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação – SEME e a Sra. Lilian da Gama Silva Diniz Bonifacio.

Compareceram à sessão as Empresas:

CONSTRUTORA QUITO EIRELI – EPP

A MONTEIRO TAVARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME

FPG CONSTRUÇÕES LTDA

SANTOS & COSTA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

DIOGO DA COSTA GUIMARÃES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

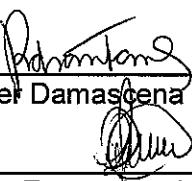
VIKAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

W. C. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME

Iniciamos os trabalhos na hora marcada, sendo aberta a Sessão pelo presidente às 9h10min, começando pela etapa de credenciamento, onde a Comissão Permanente de Licitações recebeu e analisou a documentação pertinente. Após, convidou as empresas para entregarem os envelopes de habilitação e propostas. Passou-se então para conferência e abertura dos envelopes de habilitação. Encerrada a fase de habilitação foi verificado que as empresas Vikar Construções e Santos & Costa Empreendimentos foram inabilitadas por não cumprirem as exigências de qualificação técnica operacional, conforme item 8.4.2 do Edital, pois apresentaram atestados com quantitativo inferior ao exigido. Disponibilizada a documentação de habilitação para rubrica e diligência das licitantes, a empresa A. Monteiro demonstrou interesse em realizar diligência na documentação da empresa Diogo da Costa Guimarães Locações e Serviços EIRELI, acerca do cumprimento das exigências de habilitação para participação na presente licitação com a antecedência legal, em atendimento art.22,§2º, da Lei 8.666/93. Conseguinte, foi disponibilizada a documentação de forma digital para que a empresa A. Monteiro pudesse concluir sua análise. Ultrapassada essa situação, o presidente perguntou se as empresas teriam interesse de interpor recurso e, na sequência, a sessão foi suspensa por 10 minutos, iniciando às 12h15min e com retorno às 12h25min. A empresa A. Monteiro manifestou interesse em interpor recurso em face da comissão de licitação pela habilitação da empresa Diogo da Costa Guimarães Locações e Serviços EIRELI, alegando que o objeto social da referida licitante não é compatível com o objeto a ser licitado.

Roger

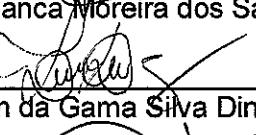
Ato continuo, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, sendo esta Ata lavrada por mim, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes e também inaugura o prazo para apresentação das razões recursais, conforme previsto no art.109,§1º, "a", da Lei 8.666/93.


Roger Damascena Santana

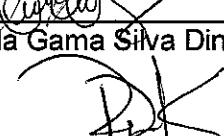
Roger Damascena Santana
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Port. nº 2.573 de 08 de Novembro de 2021

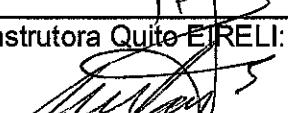

Norman Fernandes de Oliveira Ferraz

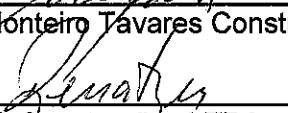
Norman Fernandes de Oliveira Ferraz
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Coordenador
Port. Nº 2.427 de 01 de Outubro de 2021

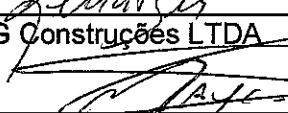

Bianca Moreira dos Santos

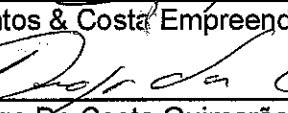
Bianca Moreira dos Santos
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Coordenador
Port. nº 1.922 de 29 de Junho de 2021


Lilian da Gama Silva Diniz Bonifacio


Construtora Quite EIRELI:


A Monteiro Tavares Construção Civil EIRELE - ME

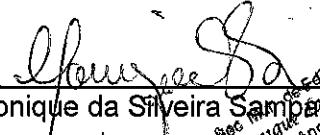

FPG Construções LTDA


Santos & Costa Empreendimentos Comerciais LTDA

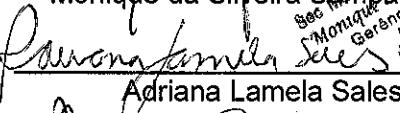

Diogo Dá Costa Guimarães Locações E Serviços EIRELI

Vikar Construções e Empreendimentos EIRELI

W. C. Construções & Serviços LTDA - ME


Monique da Silveira Sampaio

Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Monique da Silveira Sampaio
Gerência de Processos
Mat. 125465


Adriana Lamela Sales

Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Adriana Lamela Sales
Gerência de Processos
Mat. 20026


Ricardo Tanner Muniz